



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.719, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Reconhece como Patrimônio Cultural,
Turístico Imaterial do Estado do Rio
Grande do Norte o Cactus Moto Fest.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural, Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** o “Cactus Moto Fest”, realizado neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de abril de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.644 Data: 11.04.2024 Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora